

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**PROCESSO 17.0.000005406-2**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2017, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITAL SIGNAGE - TV INDOOR, COM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE VÍDEO WALL E MONITORES LED PROFISSIONAIS (LIGHT EMITTING DIODE), INCLUINDO HARDWARE E SOFTWARE LICENCIADO PARA OPERAÇÃO E GESTÃO DE CONTEÚDOS, CONTENDO TAMBÉM FEED DE NOTÍCIAS E PREVISÃO DO TEMPO, ATUALIZAÇÃO DIÁRIA COM AVISOS PADRÃO, COM GARANTIA ON SITE, INCLUÍDO AINDA O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DE REPASSE TECNOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 25.053.190/0001-36 com sede no Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, em Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**, brasileiro, portador do RG nº 316.531 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.210.461-53, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.619.404/0008-14, com sede na Av. Eng. Marcelo Miranda Soares, 1425, Vila Santo Antonio, CEP: 79500-000, Paranaíba/MS, Tel. (11) 3728-4440 / 3877-4011, *e-mail: maiza@sealtelecom.com.br*, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, o Senhor **NELSON BATISTA DE RESENDE**, brasileiro, casado, coordenador de licitações, portador da Carteira de Identidade nº 16.281.813-0 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.171.628-12, têm entre si, justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Instrumento a prorrogação da vigência do Contrato nº 194/2017, por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de **19/04/2021 a 18/04/2022**, perfazendo um total de 48 (quarenta e

oito) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO:

2.1. A prorrogação do Contrato nº 194/2017 dar-se-á nas mesmas condições técnicas pactuadas no Instrumento inicial e, sem reajustamento de preços, ou seja, mantendo-se os valores praticados, conforme Manifestação apresentada pela CONTRATADA, acostada no evento 3569387.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, prorrogação do Contrato nº 194/2017, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 060100 -Funjuris

Classificação Orçamentária: 06010.02.131.1145.4185

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 0240

Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris

CNPJ/MF: 03.173.154/0001-73

Praça dos Girassóis, S/Nº. - Centro

CEP: 77.015-007

Palmas/TO.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Contrato nº 194/2017 e aos autos 17.0.000005406-2, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato original e de seus Aditivos, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Batista de Resende, Usuário Externo**, em 30/03/2021, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 04/04/2021, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3612439** e o código CRC **216789B4**.